



**Lei nº 1.741/2012**

*“Abre crédito suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para o fim que especifica e dá outras providências”*

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Borda da Mata aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

0206 Departamento M. Obras, M.A. e Serviços Urbanos e Rurais
1545100102.022 Conservação de Vias Públicas
339030 Material de Consumo

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos, para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação parcial da dotação orçamentária:

0206 Departamento M. Obras, M.A. e Serviços Urbanos e Rurais
1648200011.011 Construção de Casas Populares
449051 Obras e Instalações

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Borda da Mata, 08 de maio de 2012.

---

**EDMUNDO SILVA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**